S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Portaria n.º 876/2015 de 18 de Junho de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Eduíno Manuel Faria Ferreira um apoio financeiro no montante de 12.762,54€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação H-227-C "Açoriana".

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

- 1- Conceder ao armador Eduíno Manuel Faria Ferreira, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.762,54€, destinado a apoiar a aquisição de diversos equipamentos destinados à embarcação H-227-C "Açoriana".
- 2- Este apoio será pago diretamente ao armador Eduíno Manuel Faria Ferreira e tem cabimento no Programa 3 Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 Transferências de Capital Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

28 de maio de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.